

Portaria n. 008, de 17 de março de 2020.

Dispõe sobre a alteração do Regimento Geral da Faculdade Adventista da Bahia.

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 26, inciso X do Regimento Geral, que dispõe sobre portarias institucionais homologadas pelo Conselho Superior da instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Regimento Geral da Faculdade Adventista da Bahia, no que se refere ao abandono e reintegração do aluno, modificando o inciso VI, do art. 181 conforme segue:

I - Onde se lê: “não ter mais que um abandono durante todo período cursado”;

II - Leia-se: “não ter mais que dois abandonos durante todo o período cursado”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Portaria n. 035/2019 e revogando as disposições em contrário.

Cachoeira, 18 de março de 2020.



Eber Liessi

Diretor Geral da Fadba